



Volta Redonda – RJ, 15 de julho de 2021.

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA/RJ**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021**

**OBJETO:** "...contratação de instituição financeira pública ou privada, com agência no município de Volta Redonda, para prestação de serviços bancários para o pagamento aos servidores do município...".

O **Banco Bradesco S/A**, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores da presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da Administração e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

Inicialmente, cumpre-nos parabenizá-los pela iniciativa de promover este certame, o que de início já revela a postura e intenções límpidas da Administração.

Prezaríamos obter as informações abaixo elencadas:

1) Favor **confirmar nosso entendimento** que as respostas disponibilizadas por ocasião do certame anterior estão validas para o presente certame no que não contrariar as respostas aos questionamentos abaixo.

#### **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

2) O Edital exige cópia autenticada da carteira de identidade dos sócios, porém, considerando que se trata de uma Sociedade Anônima (com número grande de diretores/administradores), **pedimos confirmar nosso entendimento que a apresentação da Ata de Eleição da Diretoria onde consta todos os dados dos Diretores/administradores, tais como: nome, RG, CPF, estado civil, etc, nos desobriga de apresentar a cópia da carteira de identidade dos mesmos, visto que todas as informações pertinentes constam nesse documento.**

*Art 28 da Lei 8666/93, I.*

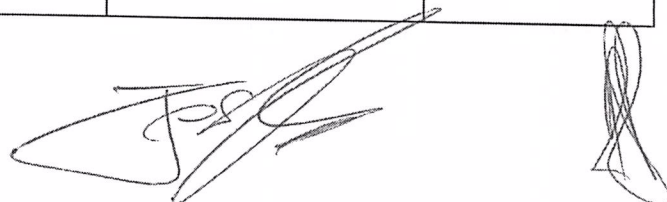
#### **SERVIÇOS**

3) Pedimos **confirmar nosso entendimento** que o objeto licitado contempla a realização do pagamento de **100% dos servidores ativos, inativos e pensionistas das administrações Direta, Indireta, Autarquias e Fundações atualmente existentes e as que forem criadas durante a vigência contratual decorrente deste certame.**

4) Considerando a obrigatoriedade do Ente Público em atender a Lei 8.666/93 e licitarem suas folhas de pagamento dos servidores, qual o entendimento da Prefeitura em relação aos funcionários da **Educação frente a Lei 14.113?**

- 9) Considerando que as entidades das Administrações Direta e Autárquicas possuem personalidade jurídica própria, pedimos informar se as mesmas assinarão o contrato decorrente do presente certame juntamente com a Prefeitura? Haverá a inclusão das mesmas na minuta contratual?
- i) Caso a resposta à Pergunta anterior seja negativa a Prefeitura possui autorização para licitar em nome dos mesmos? *Decreto: 14749 12017*  
*act x act X.*
- j) Considerando a menção contida no item 1.1. do Termo de Referência que dispõe que "...quaisquer outros contratos mantidos pela Municipalidade com qualquer Instituição financeira que tenha objeto idêntico ao desta licitação (edital e seus anexos) serão encerrados na mesma data..." . Pedimos informar, além do contrato vigente com a Caixa Econômica Federal até 28/07/2021, há outro contrato com alguma Instituição Financeira para o objeto licitado, em caso positivo, informar com qual Instituição e a data de vigência?
- k) Pedimos informar se os serviços de arrecadação e cobrança foram excluídos do edital, haja vista o disposto no item 1.2.7 do Termo de Referência que dispõe a respeito da "...centralização e manutenção do produto de arrecadação, por meio de cobrança, de todos os tributos cobrados pelo município..." e haver resposta de questionário disponibilizada por essa Prefeitura, informando que a arrecadação e cobrança por existir outro contrato a respeito desses serviços seriam sido excluídos do edital.
- l) Considerando o disposto no item 1.2.1 do Termo de Referência que menciona bolsa estágio, pedimos informar:
- Qual a quantidade de bolsa estágio?
  - Qual o valor?
  - Os mesmos abrirão conta corrente no Banco Vencedor?
- 10) Pedimos disponibilizar a pirâmide salarial dos servidores por CPF'S conforme tabela abaixo,

Faixa Salarial (R\$/mês)	Ativos Concursados	Ativos Comissionados	Ativos Contratados
Até R\$ 1.000			
De R\$ 1.000 a R\$ 2.000			
De R\$ 2.000 a R\$ 4.000			
De R\$ 4.000 a R\$ 10.000			
De R\$10.000,00 à 15.000			
Acima de R\$ 15.000			



Faixa Salarial (R\$/mês)	Pensionistas	Aposentados	Inativos	Estagiários
Até R\$ 1.000				
De R\$ 1.000 a R\$ 2.000				
De R\$ 2.000 a R\$ 4.000				
De R\$ 4.000 a R\$ 10.000				
De R\$10.000,00 à 15.000				
Acima de R\$ 15.000				

### DISPONIBILIDADE DE CAIXA

1.1) **Confirmar nosso entendimento** que caso o Banco vencedor do certame seja uma Instituição Financeira Privada, **esta estará desobrigada de prestar os serviços que configurarem disponibilidade de caixa de acordo com o art. 164 §3º da CF.**

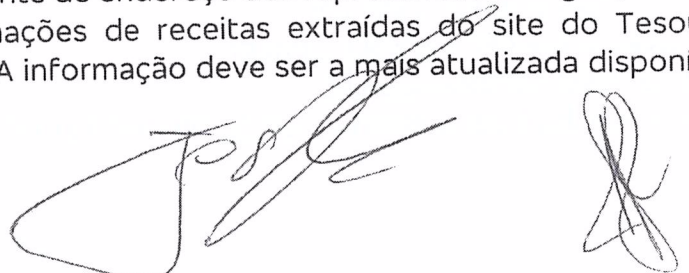
### DADOS PARA ABERTURA DAS CONTAS

12) Quanto a disponibilização dos dados para abertura de contas bancárias e necessidade de troca de informações entre contratante e contratada, considerando as respostas de questionamentos fornecidas por essa Prefeitura, **pedimos confirmar nosso entendimento que os dados serão disponibilizados em até 03 (três) dias após o certame.**

### ABERTURA DE CONTAS

13) Para atendimento da Resolução 4.753 do Conselho Monetário Nacional, pedimos informar se a municipalidade dispõe dos documentos abaixo descritos à serem disponibilizados imediatamente após a homologação do certame:

- CNPJ (emitido até 180 dias na página da Receita Federal - (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);
- Lei Orgânica do Município publicada no Diário Oficial ou em jornal local de grande circulação ou de acordo com o que determinar a legislação;
- Ata de posse do Prefeito registrada no TRE e publicada no Diário Oficial;
- Ato que comprove a competência e poderes de representação das pessoas designadas para a abertura e movimentação de contas do município, como, por exemplo, Ato de Nomeação e/ou delegação de poderes publicado no Diário Oficial ou em jornal local de grande circulação ou de acordo como o que determinar a legislação;
- Número mínimo de representantes: 2 (dois);
- Número de administradores dependerá dos atos constitutivos;
- Documentos de identificação e comprovante de endereço dos representantes legais;
- Faturamento: podem ser aceitas informações de receitas extraídas do site do Tesouro Nacional ou do site específico do Órgão. A informação deve ser a mais atualizada disponível ao público.





### CESSÃO DE ESPAÇO(S)

14) Favor confirmar nosso entendimento que **não haverá cobrança de aluguel** referente o(s) espaço(s) disponibilizado(s) para instalação de estrutura(s) de atendimento (Agência, Posto de Atendimento e Posto de Atendimento Eletrônico).

15) Pedimos informar se nos locais (Órgãos) onde há maior concentração de servidores (em torno de 500 servidores) se há espaço(s) em imóveis próprios para a instalação (PAB - Posto de Atendimento Bancário) em metragem mínima de 20m<sup>2</sup> e PAE Posto de Atendimento Eletrônico) em metragem mínima de 2m<sup>2</sup> ?

16) **Confirmar nosso entendimento** que o Banco Vencedor do certame será a **única** instituição a Possuir Estrutura de Atendimento (Agência, Posto de Atendimento Bancário e ou Posto de Atendimento Eletrônico) nas dependências da Prefeitura e demais Órgãos das Administrações Direta, indireta, autárquica e fundacional, ou seja, **terá exclusividade na ocupação de espaços durante a vigência contratual.**

### CRÉDITO CONSIGNADO

17) **Confirmar nosso entendimento** que o Banco vencedor do certame poderá conceder créditos consignados **SEM EXCLUSIVIDADE** para os servidores, durante toda a vigência do contrato.

### FORNECEDORES

18) O Banco vencedor do certame terá exclusividade para realizar os pagamentos aos fornecedores?

19) Os fornecedores deverão abrir conta corrente no Banco vencedor do certame?

### COMPLEMENTAR

20) O item 5.7 do Anexo I – Termo de Referência dispõe que “... **Após o prazo de 30 dias, os bloqueios de créditos ainda pendentes efetuados, serão automaticamente creditados na conta do município, constando o histórico a ser encaminhado à Contratante...**”, em respeito ao sigilo bancário contemplado nos artigos 5º, X e XXII, da CF e no 1º da Lei Complementar n.º 105, de 10 de janeiro de 2001, **pedimos confirmar nosso entendimento que os valores que deverão ser restituídos para a conta do município, não serão retirados das contas dos servidores, devendo o bloqueio ser realizado antes da transferência para as contas dos servidores.**

Solicitamos que as respostas sejam encaminhadas via e-mail: [edineia.cecilio@bradesco.com.br](mailto:edineia.cecilio@bradesco.com.br);  
[alyne.ortega@bradesco.com.br](mailto:alyne.ortega@bradesco.com.br);  
[daiane.castanharo@bradesco.com.br](mailto:daiane.castanharo@bradesco.com.br);  
[paula.r.lima@bradesco.com.br](mailto:paula.r.lima@bradesco.com.br);  
[michelle.gardezani@bradesco.com.br](mailto:michelle.gardezani@bradesco.com.br) ou pelo fax nº (11) 3684-4861.

[graziele.rodilha@bradesco.com.br](mailto:graziele.rodilha@bradesco.com.br);

[jorge.amaral@bradesco.com.br](mailto:jorge.amaral@bradesco.com.br);

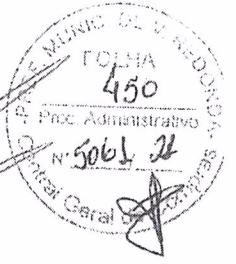
[gleise.canela@bradesco.com.br](mailto:gleise.canela@bradesco.com.br);



*Juliana P. L. Marini*  
Max. 118.966

**BANCO BRADESCO S/A**  
**CNPJ: 60746.948/0001-12**

*[Handwritten signature]*



RECEBIMOS  
DATA: 16 / 07 / 2021  
HORAS: 13:09  
Ass  
MATRIC.: 592790

